



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 205,
de 13 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre modificação do
Decreto-Legislativo nº 172,
de 18 de agosto de 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

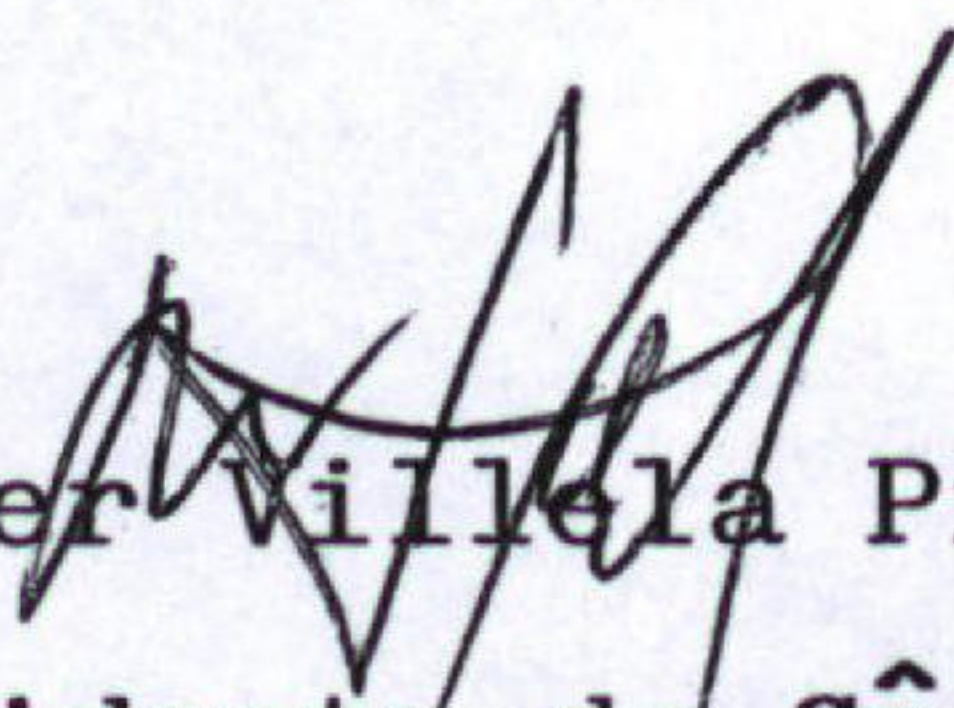
Artigo 1º - O parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto-Legislativo nº 172, de 18 de agosto de 1988, com a redação dada pelo Decreto-Legislativo nº 180, de 08 de junho de 1989, passa a ter a seguinte redação:

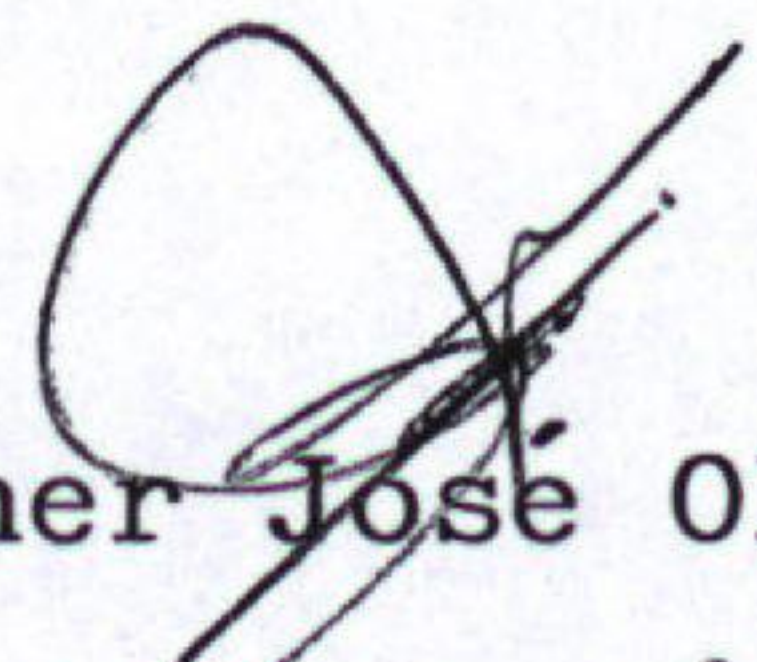
"Artigo 1º - ...

§ 1º - A partir de 15 de março de 1990, os Subsídios do Prefeito, fixados em 2.600 BTN (Bônus do Tesouro Nacional), serão reajustados por ocasião e com base no índice médio da majoração dos vencimentos dos Servidores Municipais."

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa.


= Walter Villela Pinto =
Presidente da Câmara


= Vagner José Oliva =
1º Secretário

Registrado, nesta Câmara, na data supra.